



Alemanha

## Injunção de pagamento europeia - Alemanha

### Observações preliminares

Os pormenores da aplicação do Regulamento que cria um procedimento europeu de injunção de pagamento figuram na lei alemã sobre o melhoramento dos processos transnacionais e da notificação de documentos.

[Artigo 29.º, n.º 1, alínea a\) - Tribunais competentes](#)

[Artigo 29.º, n.º 1, alínea b\) - Procedimento de reapreciação](#)

[Artigo 29.º, n.º 1, alínea c\) - Meios de comunicação](#)

[Artigo 29.º, n.º 1, alínea d\) - Línguas aceites](#)

### **Artigo 29.º, n.º 1, alínea a) - Tribunais competentes**

O Tribunal da Comarca (*Amtsgericht*) de Wedding, em Berlim, é competente para todo o território alemão:

Amtsgericht Wedding

13343 Berlin

Tel: +49 (0)30 90156 - 0

Fax: +49 (0)30 90156 - 203

### **Artigo 29.º, n.º 1, alínea b) - Procedimento de reapreciação**

O tribunal competente é o da comarca de Wedding.

O âmbito e funcionamento do procedimento de reapreciação já se encontram largamente regulados no artigo 20.º do Regulamento. A lei alemã prevê que o requerente deve provar os factos que, na sua opinião, justificam a anulação da injunção de pagamento europeia. A decisão do tribunal é irrecurável. Se for declarada a nulidade da injunção de pagamento, o procedimento chega ao seu termo, nos termos do Regulamento.

A título de exceção, em matéria laboral, na aceção dos artigos 2.º e 46.º-B, n.º 2, da Lei dos Tribunais de Trabalho (*Arbeitsgerichts gesetz*), é competente o tribunal de trabalho que teria competência para apreciar o processo original (*Urteilsverfahren*).

### **Artigo 29.º, n.º 1, alínea c) - Meios de comunicação**

Os pedidos de emissão de injunções de pagamento europeias podem ser apresentados por via eletrónica ou em papel, se o tribunal competente o admitir. No Tribunal da Comarca de Wedding, os pedidos podem ser apresentados por via eletrónica. São necessários programas informáticos especiais para apresentar estes pedidos ao tribunal referido. Mais informações em: [https://www.berlin.de/sen/justiz/gerichte/ag/wedd/eumav\\_wege\\_der\\_antragstellung.php](https://www.berlin.de/sen/justiz/gerichte/ag/wedd/eumav_wege_der_antragstellung.php).

### **Artigo 29.º, n.º 1, alínea d) - Línguas aceites**

A única língua aceite é o alemão.

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Última atualização: 15/07/2016